

Governo do Município de Conselheiro Lafaiete Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 606 DE 09 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA REPASSE AO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ REFERENTE A INCENTIVO FINANCEIRO PARA O FORTALECIMENTO DOS NÚCLEOS HOSPITALARES DA EPIDEMIOLOGIA NA PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA HOSPITALAR INSTITUÍDA NA RESOLUÇÃO SES/MG N° 8.265, DE 20 DE JULHO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 12, 90, inciso VI, 116, inciso I, alínea "i", todos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de junho de 1990, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 196 da CRFB/88;

CONSIDERANDO o artigo 192, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Resolução SES/MG nº 8.461, de 17 de novembro de 2022, que "Estabelece o repasse de incentivo financeiro para o fortalecimento dos Núcleos Hospitalares de Epidemiologia na promoção das ações de Vigilância Epidemiológica Hospitalar instituída na Resolução SES/MG nº 8.265, de 20 de julho de 2022 e dá outras providências", bem como seus anexos;

CONSIDERANDO que o art. 2º, da Resolução supra mencionada, prevê que o objetivo do incentivo financeiro é o fortalecimento da atuação dos Núcleos Hospitalares de Epidemiologia (NHE);

CONSIDERANDO que o valor de R\$75.472,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais) foi depositado à disposição do Município/Fundo Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete tendo como objeto o incentivo financeiro para a execução das ações de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (VEH), com o objetivo de fortalecer a atuação dos Núcleos Hospitalares de Epidemiologia (NHE);

CONSIDERANDO que o Anexo II, da Resolução SES/MG nº 8.461/2022, elenca como beneficiário final o Hospital e Maternidade São José de Conselheiro Lafaiete, devidamente inscrita no CNPJ nº 19.715.663/0001-10, CNES nº 2098326;

CONSIDERANDO a Resolução CMSCL nº 195, de 14 de dezembro de 2021, que aprovou o repasse do incentivo financeiro instituído pela Portaria nº 2.624/GM/MS, de 28 de setembro de 2020 reconhecendo o Hospital e Maternidade São José como instituição integrante da Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar;

CONSIDERANDO a anuência e aprovação do Conselho Municipal de Saúde, por meio do Parecer nº 008/2023, de 12 de abril de 2023, da transferência do incentivo financeiro com seus respectivos rendimentos;

CONSIDERANDO a solicitação do Ofício nº 050/2023/FMS/SMS/PMCL, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:



Governo do Município de Conselheiro Lafaiete Estado de Minas Gerais

Art. 1º - Fica o Município/Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete, por seu coordenador, ou por quem de direito, autorizado à transferência do recurso ao Hospital e Maternidade São José no valor de R\$75.472,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais), bem com seus respectivos rendimentos, autorizado pela Resolução SES/MG nº 8.461, de 17 de novembro de 2022, destinado ao incentivo financeiro para a execução das ações de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (VEH), com o objetivo de fortalecer a atuação dos Núcleos Hospitalares de Epidemiologia (NHE).

Parágrafo único: É parte integrante deste Decreto a documentação oriunda do oficio expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O cumprimento do art. 1º deste Decreto se dará na dotação orçamentária, do orçamento vigente, 2.001.10.302.8.2038, Fonte de Recurso 1.621.00.0000, Ficha 237.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor nesta data, sendo dado por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Conselheiro Lafaiete, 09 de maio de 2023.

Mário Marcus Leão Dutra Prefeito Municipal

Saulo de Souza Queiroz Secretário Municipal de Saúde

Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes Procurador Municipal